



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 5.961 DE 22 DE MARÇO DE 2016

EXPEDE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 22/03/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.11556/2015, referente ao requerimento de Autorização Ambiental – AA do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para a construção de estrutura provisória de visitação às obras de recuperação ambiental do Complexo Lagunar de Jacarepaguá e Barra da Tijuca, em área parcialmente atingida pela FMP da Lagoa da Tijuca e do canal sem nome recentemente criado, localizada na Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro,
- o Parecer Técnico nº 19/2016/SEFAM, da GELIRH/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Autorização Ambiental – AA para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para a construção de estrutura provisória de visitação às obras de recuperação ambiental do Complexo Lagunar de Jacarepaguá e Barra da Tijuca, em área parcialmente atingida pela FMP da Lagoa da Tijuca e do canal sem nome recentemente criado, localizada na Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2016

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 29/03/2016, Pag. 30